ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA 17 DE NOVEMBRO N. 250.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Clementino Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
15 Terça S. Gertrudes Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Quarto c. as 6 h. e 48 m. da t.
16 Quarta S. Gonsalo Ses. da Th. P.

17 Quinta S. Gregorio Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
18 Sexta S. Romaõ M. ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
19 Sabado S. Izabel Rainha Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
20 Domingo S. Felis de Velois.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 ; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

*Novembro* 16.

LOndres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rez. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Fermozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

## PARTE OFFICIAL.

### RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

*Sessaõ de* 30 *de Agosto.*

Abre-se a sessaõ ás 10 horas da manhã, e approva-se a acta da antecedente.

Lê-se hum Officio do Snr. Ministro da Fazenda pedindo se lhe devolva o do Presidente de Minas, em que dá esclarecimentos a respeito da Companhia de Gongo Soco, o qual tornará a remetter á Camara: remette-se o Officio.

Do Ministro do Imperio com o Decreto que proroga a presente sessaõ da Assemblea, do que fica a Camara inteirada.

Hum Officio do Presidente do Espirito Santo, remettendo as copias dos actos legislativos provinciaes do anno passado, os decretados nesta e resoluções do Governo sobre devisões de termos e comarcas: a imprimir e depois á Com. das Assembleas Provinciaes.

Do Presidente da Parahyba partecipando ter creado mais hum collegio eleitoral na Villa de Piancó: fica a Camara inteirada.

Mencionaõ-se requerimentos de partes, que seguem o competente destino.

Lê-se e approva-se a redacçaõ da lei do orçamento para ser remettida á outra Camara, e a da lei acerca do dinheiro dos cofres dos Depositos Publicos para seguir o mesmo destino.

Entra em discussaõ e approva-se hum parecer da Commissaõ de justiça civil sobre requerimento de Angelica Maria Ignacia de Paiva, em que a Commissão he de opiniaõ que nada ha a differir-lhe.

Julga-se objecto de deliberaçaõ, e vai a imprimir, hum projecto de resoluçaõ da 2. Commissaõ de Fazenda, sobre o requerimento do Coronel de Milicias Manoel da Silva Freire; e he o seguinte: O Governo está autorisado para restituir ás pessoas que subscreveraõ para a inauguraçaõ de huma estatua equestre em memoria do Snr. D. Pedro I. Imperador do Brasil, as quantias que se acharem depositadas no Thesouro, provenientes da subscripçaõ que para esse fim se tirou no Imperio, logo que os subscriptores o reclamarem, &c.

Outro da mesma Commissaõ sobre requerimento da Irmandade de S. Jorge, pedindo quatro loterias para reparo do seu templo, no qual a Com. entende que naõ tem lugar a concessaõ pedida: he approvado.

Ordem do dia.

Entra em discussão a seguinte resolução vinda do Senado:

« A Assemblea Geral Legislaliva resolve:

« Art. 1. Nos Cursos Juridicos de S. Paulo, e Olinda naõ se exige o exame do Inglez, nem de Historia e Geographia.

« Art. 2. Os estudantes que, por falta destes preparatorios, deixareõ de matricular-se, seraõ admittidos a fazer acto das materias dos respectivos annos, provando que os frequentaraõ, e pagando as competentes matriculas.

« Art. 3. Ficaõ revogadas as disposições em contrario.

« Paço do Senado, em 4 de Julho de 1836. — Bento Barrozo Pereira, Presidente. — Conde de Valença, 1. Secretario. — Visconde de Congonhas do Campo, 2. Secretario. »

Depois de algum debate sobre o artigo 1.°, fica a discussaõ adiada para se passar á outra parte da ordem do dia.

Continua a discussaõ adiada das emendas do Senado á proposta do Governo e emendas da Camara dos Deputados sobre a fixaçaõ das forcas navaes para o anno financeiro de 1837 a 1838: sem debate saõ reprovadas.

O Snr. Seara depois de o motivar remette á Mesa o seguinte requerimento.

« Julgado vantajoso o projecto da fixaçaõ de forças de mar, requeiro que convide o Senado para a reunião das duas Camaras, a fim de se discutir as emendas por elle feitas ás leis da fixaçaõ de forças de mar e terra, reprovadas nesta casa. »

O Sr. Galmon combate a segunda parte do requerimento por ir de encontro ao que já fora vencido na casa.

O Snr. Seara sustenta o seu requerimento.

O Senhor Carneiro Leaõ oppõ-se a elle.

Depois de mais algum debate he regeitado o requerimento.

Continuando a discussaõ sobre o 1. Art. da resoluçaõ, á erca dos exames dos estudantes, não se approva, e passando-se ao art. 2, o Sr. Maciel Monteiro offerece o seguinte requerimento additivo.

« Os estudantes que, por faltar ao Inglez, Historia, Geometria e Geographia, deixarão de matricular-se, serão admittidos a fazer acto das materias dos respectivos annos, provando que os frequentaraõ, e que se achaõ competentemente habilitados, naõ podendo porem fazer acto do quinto anno sem apresentar certidaõ de exame das materias acima mencionadas, &c. »

Dá-se por discutida a materia, e, posto o art. do Projecto a votos, naõ se approva; porem a emenda do Sr. Maciel Monteiro he approvada.

He apoiada e entra em discussaõ o seguinte artigo additivo do Sr. Rafael de Carvalho:

Os Estudantes que nos Cursos Juridicos apresentarem certidaõ de exame dos preparatorios exigidos em qualquer parte do Imperio, serão admittidos á matricula sem outro algum xeame sobre a materia, &c. Salva a redacçaõ. »

Julgada discutida a emenda, põe-se a votos e he regeitada. Sendo adoptada a outra emenda approvada, passa á Com. de Redacçaõ.

Entra em discussaõ a resoluçaõ n. 83 deste anno, sobre o estudante Queroga, e he approvada e adoptada.

Entra em discussaõ a resoluçaõ n. 96 deste anno, sobre o estudante Joaõ de Barros Falcaõ de Albuquerque Maranhão, á qual he offerecida a seguinte emenda do Sr. Souza e Oliveira.

« O art. 8 do cap. 6 dos estatutos dos Cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda, deve ser entendido com a seguinte excepçaõ: Quando porem o acto que tiver de fazer for o do quinto anno, poderá ter lugar depois do encerramento da matricula do seguinte anno lectivo, &c. »

Dando se por discutida a materia, he approvado o art. da resoluçaõ e regeitada a emenda.

Entra em discussaõ o seguinte:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. unico. O Director da Academia das Sciencias Sociaes e Juridicas da Cidade de Olinda fica autorisado a admittir a Francisco Manoel da Silva Tavares Junior a fazer os actos do 1. e 2. anno daquella Academia, quando para este fim se mostre habilitado pela Congregaçaõ, pagas as matriculas de hum e outro anno, ficando obrigada a fazer os exames do Inglez, Geographia e Historia para se poder matricular no anno seguinte.

« Paço da Camara dos Deputados, 25 de Junho de 1836 — Paulo Joze de Mello Azevedo e Brito. — Antonio Maria de Moura. — J. J. Rodrigues Torres, vencido. »

O art. da resoluçaõ, depois de discutido, he approvado até ás palavras -- de hum e outro anno —; o resto he regeitado.

O parecer naõ impresso sobre os estudantes Felix Theotonio da Silva Gusmão, e Antonio Buesque Lima, julga-se prejudicado.

Continua a segunda discussão do Projecto do Sr. Arcebispo da Bahia, sobre a Relaçaõ Ecclesiastica.

« Art. 6. Os utencilios e moveis que forem precisos para a mesma relaçaõ serão, a pedido do Arcebispo, fornecidos pela Fazenda Publica. »

Art. additivo do Snr. Bhering: « A nomeaçaõ dos membros da Relaçaõ será feita na conformidade do § 3 do art. 102 da Constituiçaõ do Imperio. »

Dá-se por discutida a materia, o artigo 6 he approvado, e regeitado o additivo, e o projecto passa para 3. discussaõ.

Entrando em discussaõ a resoluçaõ, que authorisa o Presidente da Provincia de S. Paulo a conceder a Aguiar viuva, filhos, Platt, e Reid previlegio para a construcçaõ de huma estrada de ferro, apoia-se a seguinte emenda substituitiva da Commissaõ.

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. Ficão confirmados os arts. 3, 8, 9, 10, 11, 12, 14, e 18 da lei da Assemblea Legislativa Provincial de S. Paulo, da data de 7 de Março de 1836, que autorisa o Presidente da Provincia a contractar com huma Companhia a construcçaõ de estradas de ferro na mesma Provincia, etc. »

A discussão fica addiada.

Dada a hora o Sr. Presidente designa para ordem do dia seguinte, a mesma materia.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

### SENADO.

Sessaõ de 31 de Agosto.

Depois do expediente entrou em discussão, e foi approvada a Resolução que confirma a aposentadoria concedida pelo Governo a Silverio Caetano da Costa, que foi administrador dos Serviços Diamantinos.

O mesmo aconteceo á Pensão de D. Gertrudes Magna de Oliveira, viuva do Coronel Luiz Magno dos Santos Pio.

Approvou-se tambem a Pensão de D. Joaquina de Oliveira Araujo, concedida pelo Governo em remuneração dos serviços de seu Pai, o Marechal do Exercito Joaquim de Oliveira Alvares.

Approvou se o Parecer das Coms. de Fazenda e Justiça, que vota para se remetter ao Governo a pertençaõ de Antonio Joze de Oliveira, Escrivaõ do Meirinho da Correicaõ da Corte.

Entraraõ em ultima discussaõ as duas emendas postas na 3. discussaõ á Resolução

sobre as sesmarias, passando huma de redacçaõ, e regeitando-se outra sobre o praso em que os sesmeiros saõ obrigados a medirem suas terras judialmente.

Entrou em discussaõ o Resoluçaõ sobre o quadro do Exercito, e o Senhor Conde de Lages apresentou huma emenda ao artigo 3. ° do Capitulo 1. °, para que o Governo possa reformar, ou aggregar os Officiaes que sobrarem da primeira classe, que naõ passou, e foraõ sucessivamente approvados os mais artigos, e toda a Lei para passar a terceira discussaõ.

Foi approvada em terceira discussaõ a Resolução que determina quem devaõ ser os Presidentes das Juntas de Paz.

Entrou em discussaõ a Resoluçaõ que fixa a renda aos Cidadaos elegiveis para Jurados, e o senhor Custodio Dias mandou huma emenda, para que na Capital de Minas naõ sejaõ excluidos os empregados publicos de entrarem no sorteamento; mais por dar a hora ficou a materia addiada.

## PERNAMBUCO.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 16.*

### OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas para mandar a visar os Vogaes Militares da Junta de Justiça a fim de comparecerem no dia 18 do corrente, que se acha marcado para a ella se reunir.

— Aos Desembargadores, Juiz Relactor, Vogaes da Junta da Justiça partecipando-lhes estar designado o dia 18 do corrente para haver reuiaõ da mesma Junta.

— Ao Tenente Coronel Inspector Geral das obras Publicas respondendo-lhe que como o Licitante as 730 braças da nova Estrada do Sul Manoel Joaquim Paschoal Ramos, sugeita-se a todas as condições propostas pelo Governo, deve ser preferido ao outro Licitante Antonio Rodrigues Samico, naõ obstante a diferença de seis mil reis de menos que offerece este ultimo, que naõ compensa o adiamento do dinheiro que exige, e maior espaço de tempo: e que por tanto se o referido Ramos apresentar fiador edoneo conclua com elle o negocio da arremataçaõ.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ da G. N. de Serinhaem ordenando de novo, e com urgencia, que faça remetter a Secretaria do Governo o Archivo do Batalhaõ da G. Nacional de Unna, que servio na guerra de Panellas, e Jacuipe; archivo que indispensavel se faz na Thesouraria para ajuste de contas das Praças de tal Batalhaõ, que procuraõ seus pagamentos.

Navios despachados no dia 16.

Barca Hespanhola, Izabel Segunda, Mestre D. Antonio Mandueno Ecissa — Para Barcelona, e Porto Rico.

Sumaca Brazileira, Ave Maria, Mestre Anselmo Jose dos Santos — Para Aracati e Assú.

## DIVERSAS REPARTIÇOENS.

### PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 16.

Illm. e Exm. Sr.

Foraõ presos a minha ordem, e recolhidos ao Calabouço do Corpo de Policia, para terem o conveniente tistino: Jose, preto, escravo de Francisco dos Santos, remettido pelo official de Policia que rondou da meia note as 5 horas da manhã, por ser encontrado fora de horas, e tornar se suspeito; e Jose Pereira de Souza, branco, remettido pelo Commissario de Policia do Districto da Boa vista, por ser encontrado armado, e ter insultado ao dito Commissario de Policia, estando elle em acto de serviço publico.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 16 de Novembro de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

### ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Inglez Reward, vindo de Terra Nova, entrado em 16 do corrente, Cap. Berwick, consignado a M. Calmont & Comp.

Manifestou o seguinte:

1327 barricas com bacalháo.

### CORREIO.

Autos existentes no Correio, que depois de pagar o competente porte devem seguir para o Rio de Janeiro.

Autos em que saõ partes— Salvador Jose de Araujo, e Luciano Antonio Moreira dos Santos.

### MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 241.

### CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ Extraordinaria de 11 de Agosto de 1336.

Presidencia do Snr. Silva.

Comparoceraõ os Senhores Miranda, Souza, Pessoa, e S. Paio, faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme.

O Secrecretario dando conta do expediente mencionou os officios seguintes:

Um da Camara de Goiana, em que partecipava ter os povos daquella Comarca inderecado uma representaçaõ a Assemblea Legistiva Provincial, por intermedio desta Camara a fim de que fosse tranferida a feira dos Gados de de pedras de fogo para aquella Villa; e que tendo ficado adiada a dita representaçaõ para seguinte sessaõ, aquella Camara em virtude do Titulo 3. ° Artigo 66 § 8. ° e 10 de seu regimento do 1. ° de Outubro de 1828, resolveu faser as competentes posturas incluzas, marcando o local da forma onde os boiadeiros devem dispor seos gados com as comodidades, que ali acharão de curraes gratuitos, terreno proprio para pastagem, e casa de abotetagem, para ser tudo levado ao conhecimento da referida Assemblea Legislativa Provincial, e della obter a sancçaõ, e approvaçaõ, e porisso participava a esta Camara a fim dos contraventores naõ acharem apoio em qualquer lugar onde possaõ concorrer; rogando haja de coadjuvar na parte que lhe toca: inteirada, e nomeiou-se uma Commissaõ dos Senhoros Miranda, e Pessoa.

Outro do Juiz de Paz Suplente da Freguesia de S. Lourenço da Matta em q' partecipa existir ainda o motivo, que ja noutro officio veio a esta Camara; por cuja cauza naõ podia comparecer para prestar juramento, e tomar posse do cargo de Juiz de Paz Suplente, que assim houvesse a Camara de despensa lo, ou alias que pederia sua ezcusa: que se officiam para comparecer no dia 18 do corrente para prestar juramento e tomar posse do dito cargo, visto naõ poder a Camara convir com o que exige, por dever sempre haver dous Juizes juramentado, ou que entaõ pedisse excusa.

Outro do Fiscal deste Bairro em q' pedia, se mandasse pagar a quantia de 13$680 rs. da despesa feita com a Cadeia desta Cidade, como consta da conta junja: que se passasse mandado.

Outro do Fiscal do Bairro do Recife partecipando ter dado principio ao conserto do dito Bairro; por que se achava paralisado dito conserto, por falta de pedras, e que tendo chegado huma porçaõ dellas de Fernando, houvesse a Camara de dar alguma deliberaçaõ, afim de se naõ demorar por mais tempo o referido conserto: que officiasse ao Excellentissimo Presidente pedindo as pedras, que restarem depois de feitas as obras publicas.

A Commissaõ appresentou seu parecer sobre o requerimento de Justino Carlos Conrado Prytes, ex segundo Tenente da Armada, e foi approvado com o seguinte additamento:

Que naõ podia ter lugar a pretençaõ do Supplicante, por ter sido provido competentemente pela Camara no lugar de intrepete da Saude, Innocencio Xavier Vianna, Cidadão Brasileiro.

O Sr. Veriador Souza apresentou a seguinte proposta — Que sendo por Lei despensado do servisso de Guarda Nacional, os q' forem Empregados publicos, cuja dispensa é conferida por o Exm. Presidente da Provincia, e sendo o Porteiro e seus ajudantes Empregados desta Camara, que alem de suas funções marcadas no artigo 82 da Lei do primeiro de Agosto de 1828, tem mais acompanhar os Fiscaes na vigilancia, e execussaõ das Posturas, como he evidente no Art. 85 da dita Lei, e em certos casos estes Empregados naõ sós nos dias uteis, como nos Domingos, e dias Santos e mesmo de noite em dito serviço; por isso proponho, que de novo se pessa ao Exm. Presidente naõ só a dispensa ja concedida do serviço activo, como mesmo dos exercicios, a que tem sido chamados ditos Empregados, attentas as circunstancias expendidas: cuja Proposta foi approvada.

O Fiscal deste Bairro apresentou a lista das pessoas multadas no dito Bairro desdes o 1. ° até o ultimo de Julho proximo p.

A Camara deliberou, que se fixasse editaes para se arrematar no dia 18, e 25 do corrente, e 1. ° de Sembro proximo fucturo, os bens pertencentes a seu patrimonio.

O Fiscal deste Bairro apresentou a listas das pessoas multadas no dito Bairro desde o primeiro até o ultimo de Julho.

Mandou-se passar mandado da quantia de 21$735 rs. a Maria Francisca da Conceiçaõ, quantia proveniente do importe das custas, que a mesma despendeo na denuncia, que contra ella deu o Promotor Publico deste Municipio.

Despacharaõ-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora, levantou-se a Sessaõ e mandaraõ faser apresente acta em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello Secretario da Camara a escrevi. Silva Pro-P. Miranda, Souza, Pessoa, S. Paio.

### Collegio Eleitoral da Cidade do Reciffe.

Sessão de 14 e 15 de Novembro.

Depois das 10 horas da manhan do dia 13 achando-se reunidos quase todos os Srs. Eleitores, o P. da Meza fez proceder á chamada, e verificou-se acharem se na caza 118 Eleitores. A Commissão deu conta dos seus trabalhos, declarando legaes todos os Deplomas, excepto o de hum Sr. Eleitor de Ipojuca, que se achava presente, e sobre sua admissão, ou não admissão, visto algumas faltas essenciaes que continha o seu Deploma, suscitou-se renhida discussão: (bem pouco judiciosa) finalmente proposto á votação se a Meza devia ou não receber os votos do Eleitor de Ipojuca, o Collegio decidio que não: leo se huma participacão do Eleitor o Sr. D.zor T. A. Maciel Monteiro em q' expunha por attestados de seu Medico assistente, a impossabelidade de comparecer no Collegio, remetendo juntos seus votos para Deputados Geraes e Provinciaes: a respeito de dever ser ou não recebidos seus votos, foi pelo P. adiado, passando a convidar os Srs. Eleitores á hirem assistir á Missa do « Espirito Santo », na Igreja Matriz, os quaes immediatamente seguirão. Ali, depois do sagrado sacrificio, celebrado por hum dos Administradores, pois que o Reverendo Parocho de S. Antonio não compareceo, o Reverendo Manoel da Fonceca e Silva recitou hum discurso analogo ao objecto da augusta solemnidade, os Eleitores voltarão para a caza do Collegio. Com quanto o P. adiasse para o fim dos trabalhos da Meza, a decisão sobre os votos remetidos pelo Sr. Dezembargador M. Monteiro, houve quem requeresse (o Sr. Dr. Pedro Cavalcante) que esse negocio fosse deliberado a tempo, ou de os votos entrarem para a urna, ou de se officiar ao Suplente para vir exercer as funções do Eleitor proprietario. Posse em discussão, e depois de grandes debates, o Collegio decidio que fosse chamado o suplente para votar, que a lista do Sr. M. Monteiro não fosse recolhida; que igualmente se chamasse o suplente de Outro Sr. Eleitor (d'huma Freguezia de fora) que participava não poder comparecer, e cujo Sr. Suplente se achava na caza; o Sr.:.. Neto. Decidio-se que fossem chamados ditos Suplentes por intermedio do Prez da Camara M. ali presente, e hum dos Escrutadores; e que estes officios, servissem de Deplomas aos Suplentes, sem mais precizar hirem á Commissão. O P. da Camara fez officiar aos dous Suplentes, que comparecerão pelas 4 1/2 horas da tarde. Procedeo-se achamada, e entrega das listas para Deputados Geraes, e acharão-se dentro da urna 122: n. que combinava com o dos Votantes. Principiou a apuração até o por do Sol, ficando para o outro dia 12 listas, e mais sobre a meza duas dos Sup. chamados, e suspenderão-se os trabalhos.

Dia 15 — Feita achamada, que se achou quase exacta, compareceo o S. M. Monteiro: principiarão os trabalhos da apuração até que forão findas todas as listas. Duvidarão emtão alguns Membros da Meza, se se devia proceder a leitura, e por conseguinte a aceitação das 2 listas dos Suplentes, visto que ellas não forão lansadas na urna na occasião do recebimento, e contadas: esquecidos talvez de que o Collegio tinhá aprovado o parecer do Sr. Nunes M. de que na contagem ellas fossem tomadas em n., e que mesmo visto a deliberação, ellas podião ser recolhidas a urna, fazendo-se ver ao Collegio. Na duvida sussitada deffenderão a prol dos Suplentes os Srs. Dr. Pedro Cavalcante, Martins, os mesmos Suplentes Srs. Coronel Jozé de Barros Falcão de Lacerda, Neto, Nunes Machado retificando sua opinião do dia antecedente: insistião contra, os Srs. Machado F. P. da Silva, Dr. Brito, e o P: da Meza, que deixando a cadeira, orou justificando o procedimento da Meza. Posto á votação o Collegio decedio por maioria absoluta, que se lê-sem as listas: entrando em apuração obtiverão maioria de votos os Candidatos, que abaixo se designão. Feita, e lida a Acta foi plenamente aprovada; fez-se achamada, e depois de terem assignadoos Membros da Meza, e depositado na urna suas listas para Deputados Provinciase, todos os Eleitores chegarão, assignarão, e depositarão suas listas. Suspenderão-se os trabalhos ao por do Sol.

Obtiverão maioria de votos no Collegio da cidade do Recife para Deputados Geraes.

| Os Senhores. | Votos. |
|---|---|
| Dr. Joaquim Nunes Machado...... | 64 |
| Tenente Coronel Antonio Francisco de Paula de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.................. | 63 |
| Dr. Antonio Peregrino Maciel Monteiro.................... | 60 |
| Dezembargador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque.......... | 60 |
| Capitão Manoel Ignacio de Carvalho.. | 59 |
| Antonio Joaquim de Mello......... | 59 |
| Padre Venancio Henriques de Rezende | 59 |
| Desembargador Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.... | 57 |

Capitaõ Sebastiaõ do Rego Barros.... 56
Dr. Anselmo Francisco Pireti....... 54
Dr. Elias Coelho Cintra........... 51
Dezembargador Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda............. 50
Dr. Francisco do Rego Barros....... 49

Como Suplentes.

Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito........................... 47
Dr. manoel Mendes da Cunha Azevedo. 44
Joaquim Correia de Araujo......... 43
Padre Luiz Carlos Coelho da Silva.... 42
Dr. Pedro de Araujo Lima......... 40
Padre Joaquim Rafael da Silva...... 39
Antonio da Costa Rego Monteiro..... 31
Joaquim Manoel Carneiro da Cunha do Abiá...................... 29
Dr. Joaquim Manoel Vieira de Mello. 29
João Mauricio Cavalcante da Rocha Vanderlei..................... 29
Padre Mancel do Monte Roprigues de Araujo....................... 28
Dezembargador Caetano Maria Lopes Gama.......................... 24
Francisco Antonio de Oliveira....... 24

Rezultado dos Collegios de Olinda e Recife para Deputados Geraes

Os Senhores. Votos.

Antonio Francisco de Paula Olanda Cavalcante ..................... 84
Francisco de Paula Almeida e Albuquerque ..................... 78
Luiz Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque................. 77
Doutor Antonio Perigrino Maciel Monteiro......................... 75
Sebastião do Rego Barros........... 74
Dr. Joaquim Nunes Machado....... 69
Francisco do Rego Barros.......... 66
Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça 62
Padre Venancio Henrique de Rezende 60
Antonio Joaquim de Mello.......... 60
Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda 60
Doutor Anselmo Francisco Pirete.... 55
Doutor Elias Coelho Cintra......... 52

## Ecconomia Publica.

Vantangens das minas de carvaõ de pedra.

He facto averiguado em Hespanha que o valor do Carvaõ de pedra (mesmo a boca das minas) que se extrahe annualmente na Grã-Bretanha, excede ao da prata e ouro que produz o mundo novo, e he tambem outro facto, que a importancia dos salario pagos aos individuos occupados nos trabalhos, excede o valor dos metaes preciosos, que por anno se extrahem por toda a America. Esta proposiçaõ demonstra-se pela seguinte maneira.

Sabe-se que se extrahem por anno em Inglaterra desoito milhões de tonelladas de carvaõ mineral, que a razaõ de dous mil reis cada huma a boca da mina, daõ hum total §de cem milhões de cruzados. A importancia total das minas de prata e ouro da America, incluindo o contrabando, no principio do seculo 19, epocha do seu maior beneficio, subia, segundo Humboldt, a oitenta e sete milhões de cruzados, menos que o das minas, trez milhões de cruzados. Calculando em 400 rs. o preço medio de cada tonellada, paga pelo consumidor, o total de desoito milhões de cruzados. Deduzindo-se desta somma o valor do carvaõ ao pé da mina, teremos o resto oitenta e dous milhões de cruzados, quo representaõ os jornaes despendidos com e trabalho.

O custo da conducçaõ da prata desde o Potosi até Buenos-Aires, n'huma jornada de mais de quinhentas legoas, he quasi igual a duos por sento do seu valor, e hum pouco maior no ouro. Calculando sobre este pé o preco da conducção de todos os metaes preciosos aos portos de embarque, teremos que sera' o seu custo pouco mais ou menos de dous milhões: dado que deve tomar-se em conta sem receio para comparar o valor dos rendimentos das minas do carvaõ mineral da Grã-Bretanha com as de oiro e prata da America. Do que fica dito se deduz, que o valor total do carvaõ e dos jornaes e salarios dos que se empregaõ na sua extracçaõ sobre a duzentos milhões annuaes; quando o da prata e ouro, com o do custo da sua conducção naõ excede de noventa milhões: donde se acha a favor da Inglaterra hum ganho de noventa e hum milhões, igual á differença media entre as operações, que rende o beneficio de humas e de outras minas.

As minas de carvaõ mineral de França daõ cada anno dez milhões de quintaes n'hum valor de seis mil setecentos e sessenta contos. Ao pé da mina o seu valor he de dous mil cento e vinte e cinco contos, levando o trabalho o que resta para completar a primeira somma.

(Do Correio Official)

# EXTERIOR.

Alliança da Inglaterra e França.

Discurso de Mr. Thiers Presidente do Conselho, na Camara dos Deputados.

Continuaçaõ do n. antecedente.

E qual he esta politica? Ella he simples, ella he de todos os tempos, e he que haja em Madrid e Paris hum mesmo interesse, porque, de outra maneira, o pacto de familia não teria sentido algum, e não descancaria mais sobre a vantagem dos povos. Quando Luiz XIV collocou seu neto sobre o trono de Hespanha, não era por capricho de sangue, era porque elle sabia que era necessario homogenisar, peço perdão de me servir de hum termo que não he talvez francez, que era necessario tornar homogeneos os interesses da França e da Hespanha.

Era necessario, digo eu, a mesma politica em ambos os paizes, a mesma politica em ambos os tronos. Nós não iriamos certamente fazer huma revolução na Hespanha, porque isso não convinha á moderacão dos principios que professamos. Mas Fernando morreu deixando o trono a sua filha. Esta Princeza tinha por inimigos nossos inimigos: não he pois de admirar que lhe dessemos a preferencia, não so por ter a seu favor a legalidade, porém porque representava os nossos principios.

Fizemos o que se fez em 1823, porèm com a differença que não fomos violentar hum povo com mão armada, e que o que fazemos he pelo verdadeiro interesse do paiz. Nós podemos dizer em alta voz, que o interesse da nossa revolução, o interesse do nosso Trono Constitucional, é o interesse do paiz, não são senão hum. Eu não sei se o Governo derribado podia dizer em qualquer epoca, que o seo interesse era o do paiz; porém, em quanto a nós, podemos dizer que o interesse da revolução e o interesse do nosso trono, he o interesse do paiz.

São pois os nossos interesses que nos obrigarão a estabelecer em Madrid e em Paris a mesma politica. Não era o desejo de sustentar de hum lado o despotismo, e do outro a liberdade, que inspirava a nossa conducta; era a analogia da politica que nos conduzia. Ora bem, que interesse tinha a Inglaterra na Hespanha? Julgamos que tinha o mesmo interesse que nós; e he verdade que o tinha. He pois verdade que ella tinha interesse em sustentar em Portugal D. Maria, e na Hespanha a Rainha Izabel? Incontestavelmente, isto he evidente para todo o mundo, e a sua conducta o prova sufficientemente.

Ora pois, eis-aqui duas grandes, duas immensas questões, a da Belgica e a da Peninsula, nas quaes achamos a Inglaterra nas mesmas vias, e nos mesmos interesses que nós. E quereis vós que tivessemos repellido a Inglaterra como alliado! Não, Senhores, nós seriamos insensatos, nós fariamos huma cousa indigna de nós, e digna dos nossos inimigos.

Sobre este objecto, permitti-me hum curto desvio do plano que devo seguir, para responder ao orador que hontem fallou.

Vós nos dizeis: que fostes fazer á Hespanha? Vós fostes attrahidos pela esperança do juste milieu, e achastes lá hum Governo horroroso, que, mesmo debaixo de vossos olhos, assassina, degola, fuzila huma mulher, a mãi de Cabrera.

O que nós sustentamos em Hespanha, sustentamo-lo em toda a parte. Em nenhuma parte sustentamos o assassinato, em nenhuma parte sustentamos os homens que deshonrão as revoluções por excessos culpaveis; a politica da França e da Hespanha são estranhas a estas odiosas crueldades, e o Governo Hespanhol tambem. E, permetti-me dizer, sem querer recriminar, que sem duvida a Restauração não aconselhou que o Riego subisse ao cadafalso, e comtudo foi diante das baionetas francezas que Empecinado e Riego subirão a elle, da mesma maneira que huma multidão de desgraçados.

Em quanto a nós, he permittido dizermos, que não foi á face da bandeira tricolor que correu o sangue que se deplora.

Agora perguntais-me vós o que fariamos se das Côrtes sahisse huma republica? Eu vos direi, que em quanto á mim, confio no espirito do seculo, e este espirito tem passado além dos Pyrinéos; confio que a generosa Nação Hespanhola tem visto bem perto de si o abismo, para saber recuar delle; confio que ella não chegará aos horrores que lhe profetisais; e se desgraçadamente taes calamidades podessem accumular-se sobre ella, certamente não cessariamos de tomar hum vivo interesse por esta generosa Nação; mas sabei bem que a França não será nunca o apoio do cadafalso em paiz algum (mostras geraes de approvação.)

Permitti-me agora o entrar em huma terceira questão, o interesse verdadeiro da França, e de ver se elle está identificado com o interesse da Inglaterra.

Em quanto ao Oriente, qual he hoje, eu não direi somente o interesse da França e o interesse da Ing'aterra, mas tambem o interesse do mundo inteiro? He que hum choque não produza a perturbação geral do mundo. O interesse de toda a Europa he de que o Imperio Ottomano não sirva para engrandecer o territorio de Nação alguma. Este interesse he tão natural e tão claro, que se pode dizer do alto desta tribuna -- A França, a Inglaterra, naçaõ alguma da Europa naõ consentirá certamente que o equilibrio do mundo se mude no Oriente.

Ainda nós achamos a Inglaterra de acordo comnosco sobre este ponto: que era necessario sustentar os Estados existentes, e naõ permittir que a ambiçaõ de hum vassallo para com seu Soberano, e de hum Soberano para com seu vassallo, produzissem hum choque que podesse occasionar a perturbaçaõ do repouso do Oriente, e por conséquencia o repouso do Occidente. Eis aqui o interesse, naõ so' da França e da Inglaterra, mas de todo o mundo; porque deve saber-se que a questaõ do Oriente he dominada pelo desejo, que o mundo inteiro tem da paz. Todo o mundo sabe que se naõ pode bolir no Oriente sem produzir huma crise geral. Quem defende a questaõ do Oriente he o amor universal da paz, que he bem real. Nesta questaõ ainda achamos a Inglaterra unindo o seu pavilhaõ ao nosso para impedir hum choque, para destruir ambições e para manter o statu quo do Oriente, que he a garantia do statu quo do Occidente.

Assim pois na Belgica por hum immenso interesse territorial, na Hespanha pelo interesse de nossos principios, e no Oriente pelo interesse da paz do mundo, achamos a Inglaterra marchando comnosco franca e lealmente; e na verdade, sendo a sua uniaõ huma garantia quasi certa da paz, quando vimos que a Inglaterra seguia em cada questaõ o mesmo nosso systema, nós naõ deviamos, a naõ sermos cegos, repellir huma amizade taõ natural e taõ util, e antes sim extender-lhe os braços, como ella nos extendia os seus, e isto sem submetter os nossos interesses aos seus, pois que os interesses eraõ communs.

Ha hum unico ponto (eu o confesso francamente), sobre que os interesses da França e da Inglaterra naõ estaõ de acordo. Eu o digo bem alto para que a Inglaterra me ouça taõ bem como a França: saõ os interesses industriaes. Nós o dizemos bem alto para naõ enganar ninguem, e naõ devemos enganar nem a Inglaterra, nem a França. He evidente que na carreira industrial nos fabricamos quasi os mesmos objectos; porém nos fabricamos com condicções differentes; e era necessario naõ entregar a industria franceza á industria ingleza. Ora bem, nós naõ enganamos a Inglaterra, e dissemos-lhe: Fundemos a analogia dos nossos interesses sobre a politica, e naõ sobre a industria; façamos huma alliança politica, e naõ huma alliança industrial, que sacrificaria uma das duas Nações. E se estes sabios conselhos naõ fossem seguidos, hoje reinaria a miseria nas nossas Provincias, e levantar-se-ia contra esta allianca hum grito que a teria feito succumbir diante da França soffredora e sacrificada.

A mais habil conducta do Governo tem sido naõ sacrificar o nosso commercio, a nossa industria é defender os nossos interesses. De resto, a Inglaterra estava assás esclarecida para naõ nos pedir iguaes sacrificios. Ella nos pedio que examinassemos maduramente se naõ havia algum meio de multiplicar as nossas relações sobre alguns pontos, sem prejudicar os nossos interesses.

Nós examirámos esta questão, porèm conti-vemo-nos nos limites. A minha linguagem mesmo, depois que sou Ministro dos Negocios Estrangeiros, vos tem provad o que sabia que defendendo a industria nacional, naõ prejudicava ás relações politicas. Eu sabia que a Naçaõ Ingleza estava assás esclarecida para naõ nos pedir queentregassemos á sua discrição os nossos interesses nacionaes, para não exigir concessões, que acarretarião o odio entre os dous povos.

Eu o digo, Sanhores, porque he necessario huma grande franqu ze nas nossas relações com ella; he necessario qne a Inglaterra saiba, com que condições nós somos seus alliados, e he precizo que o paiz o saiba tambem. Assim franqueza o lealdade, eis aqui a base mais solida além das analogias de interesse da nossa commum alliança.

Isto vos prova que he huma alliança sem dependencia. Quando vós dizeis que hum paiz he enganado por outro, permitti me notar-vos que nao dizeis huma cousa mais nova do que a vossa velha expressão de odio contra a Inglaterra. Mas sabei bem que todos os Gabinetes, qualquer que seja a forma dos seos Governos, são assás esclarecidos, assás providos de sagacidade para se advinharem huns aos outros. O que elles não dizem, todo o mundo o advinha; e hoje não existe hum meio de enganar hum Gabinete. Quando se faz huma cousa, quando se medita, todo o mundo a advinha; e ha huma grande prudencia, e huma grande habilidade em dize-la. Por exemplo, julgais vós que se nos tivessemos enganado com esta alliança, o Gabinete francez não se teria apercebido tão depressa como o honrado Sr. Fitz-James, ainda que elle seja dotado de alguma sagacidade? Julgais vós que seja possivel fundar huma alliança desta importancia para ser victima d'huma grande velhacaria?

Diz-se em Inglaterra: Vós sois enganados pela França, diz-se todos os dias no Parlamento. Aqui diz se: Vós sois enganados pela Inglaterra. Estes saõ discursos (permitti-me dize lo) pouco parlamentares, Na Hespanha diz-se tambem que o pácto de familia era huma grande velhacaria. Estes discursos ouvem-se por toda a parte, porem para os homens sensatos elles naõ tem significaçaõ alguma verdadeira.

Sabei pois que a fraqueza, a lealdade, e a simplicidade das relações he hoje a melhor das diplomacias. Vós accreditais por um antigo costume que a diplomacia he huma grande mentira, huma grande finura; naõ ha tal, as relações de de Gabinete a gabinete devem ser como de homem a homem. A franquesa, a lealdada, e a claresa saõ os melhores meios de Influencia. He a pratica que o

indica, he o manejo dos negocios que a ensina todos os dias aos que estaõ encarregados delles. Agora me perguntareis vós como he possivel com esta alliança ingleza franca e altamente confessada, como eu aqui o tenho feito, manter relações todos os dias melhores com o resto da Europa, e como he que a desconfiança (eu estou encantado de ver sahir esta expressaõ da vossa) que a desconfiança vai deminuindo todos os dias? He por que nós sempre temos professado esta alliança ingleza. Em quanto a mim, desde o dia que tive a honra de ser chamado para os negocios externos do paiz eu a tenho professado diante de todo o mundo, e diante de todos os gabinetes: e he assim quando disemos clara e francamente o que somos, e o que queremos, que se podem conservar certas amisades, sem attrahir inimisades em outros pontos.

(Continuar-se-á).

## AVIZOS PARTICULARES.

Tendo-se por vezes fallado ao proprietario desta Typografia da existencia de varios manuscritos preciosos, que fazem parte da historia Pernambucana, e mesmo de outros scientificos; convida o mesmo aos possuidores de taes objectos, para que querendo vendel-os, ou d'allos a imprimir mediante hum numero de exemplares, dirijaõ se à mesma officina, ou a loja de livros n. 37 e 38, da Praça da Independencia.

☞ A Senhora que morou em Olinda junto com um estudante do quarto anno, que mandou empenhar por elle junto com o seu filho em 11 de março de 1835 umas obras de ouro, querendo pode ainda ir remillas nestes 8 dias, uma vez que o dito Estudante diz que os não quer mais remir por achar que estão bem vendidas pela quantia de que se achão empenhadas.

☞ Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, engomar, e ensaboar: na rua da Conceiçao da Boa-vista D. 30.

☞ O abaixo assignado lendo no Diario de Terça feira 15 do corrente a pergunta de um Snr. que diz assignou para o brinquedo do fogo, e o seo nome não apareceo na rellação, que já foi publicada; queira ter a bondade de declarar por o mesmo Diario, como se chama, e se o não fizer deixarei de dar resposta, considerando-o porem como calumniador, que só se servio d'est'arte para exercer seo genio.

Joze Maria d'Amorim.

☞ Precisa-se de um feitor, que saiba ler, e entenda de sitio, prefere se Portuguez, ainda que seja cazado com pouca familia: atraz da matriz da Boa vista sobrado n. 17 segundo andar.

☞ O Doutor Mavignier avisa ao respeitavel publico que por ora está residindo no beco do Peixe frito D. 1, 1.º andar: onde continuará a prestar-se gratuitamente ás pessoas menos favorecidas da fortuna, e acudir aos chamados de todos que quiserem utilisar-se de sua Arte.

☞ O abaixo assignado roga ao Snr. F. A. de B., queira ter a bondade de vir ou mandar á sua loja em as 5 Pontes D. 48 satisfaser-lhe 11$360 reis, que lhe pedio emprestado por 3 dias, á mais de 3 mezes e meio, visto que o dito Snr. B. tem obrado a maior grosseria, e villeza com o abaixo assignado; declarando lhe que se não fizer até o dia 24 do corrente passará pelo desgosto de ver seo nome por extenço publicado n'esta folha, assim como bem todas as mais particularidades, rogos choradeiras &c., de que o dito Snr. se servio para milhor illudir á

H. Joze d'Oliveira Figueredo.

☞ Em meo poder se acha uma carta vinda de Certão para Manoel Francisco, e diz reside no pateo do Carmo, onde participa, sobre um moleque que se acha aprehendido no dito Certão, a quem pertencer procure na Boa vista em casa de Joze Joaquim do Espirito Santo, rua Velha que se entregará.

☞ Um professor de primeiras letras propoem-se a ensinar em casas particulares; e promete adiantar aos meninos o mais possivel; os Pais de familias, que se quiserem utilisar do seu prestimo annunciem para serem procurados.

☞ Quem quiser dar 400$ reis a juros por tempo de um anno, com hipoteca em um escravo, sendo os juros o serviço do mesmo escravo; annuncie para ser procurado.

☞ Quem offereceo no dia Segunda feira na rua do Assougue velho 55$000 por um quartão, pode vir busca-lo.

☞ Preciza-se de uma preta forra ou cativa para o serviço de uma casa de pouca familia; annuncie a sua morada, ou dirija-se a rua Nova loja de marcineiro junto a Igreja da Conceição dos Militares.

☞ Pergunta-se ao Snr. Antonio Annes Jacome Pires, actual Thesoureiro da Irmandade de S. Anna, que, se a Igreja da Madre de Deos, (ou para melhor diser) se os cubiculos da extincta Congregação, passarão agora a servir de armasem de recolher, quero saber para quem he esse rendimento, se para o Thesoureiro, se para a Irmandade, pois folgarei muito ver isso em pratos limpos?

O que dezeja saber.

☞ Pergunta-se ao Snr. arrematante da illuminação o motivo porque na noite do dia 13 para 14 ficarão todos os lampioens de dentro do Recife apagados, pois talvez será por falta de azeite visto este andar a 3$200 reis ou mesmo o Snr. arrematante teve dó do grande gasto do azeite, que a nação tem, que por isso quiz poupar esta noite em não mandar ascender.

## COMPRAS.

No Recife rua da Cruz, casa, n. 12 compra-se Peças de 6$400 reis sendo Portuguezas.

☞ Uma aboatuadura de ouro de lei com diamantes ou mesmo um so' botão com diamante grande, assim como um anellão de ouro de lei com diamante, ou mesmo sem elle: quem tiver annuncie para ser procurado.

## VENDAS.

Uma preta da Costa, muito sadia e sem vicios, cozinha o diario de uma caza, e boa quitandeira: no beco da Polê sobrado D. 1, no primeiro andar.

☞ Um cazal de Escravos, sendo o negro bom canoeiro, e faz todo o serviço por ser bem ladino, e a negra fás o necessario de uma caza, e mais um negro tambem canoeiro e tem prencipios de caldeireiro, quem os pertender derija-se ao Forte do Matto caza de Fermino Jose Fellis da Roza.

☞ Um cavallo carregador por preço comodo: na rua da Sanzalla velha n. 41.

☞ Um molato de 22 a 23 annos, de muito bonita figura, e sem vicio algum: vende-se por não querer andar em viagens: em a loja de livros da Praça da Independencia n. 37 e 38.

☞ Um cavallo castanho andador baixo, e gordo, por preço commodo: na rua da Conceição da Boa-vista D. 30.

☞ 25 gaiollas d'arame novas, por serem feitas neste anno, todas com muito bons passaros de todas as qualidades inclusive no numero das ditas gaiollas um grande viveiro com duas viuvas, e mais quatre passaros d'Angola, como tambem mais 6 passaros ordinarios com gaiollas de sambaquim: na Praça da Boa vista 1.º andar do sobrado que tem um nixo.

☞ Uma escrava de nação caçange, de serviço de rua, e de enxada: atraz da Matriz da Boa-vista sobrado n. 17 segundo andar.

☞ Uma negra de nação com uma cria molatinho, com muito bom leite propria para criar, e sabe engomar, cosinhar, ensaboar, e coser chão, muito serviçal para meninos e para tractar de uma casa: na esquina da rua da Sanzalla nova no sobrado de um andar confronte a casa de Antonio Marques.

☞ Uma barretina de G. N. com todos os seus utencilios, em bom uso, por preço commodo: na venda da esquina da rua do Fagundes.

☞ Sal de Lisboa a 1$440 reis o alqueire: no beco largo a fallar com Manoel Valente.

☞ Um psiol de amarello, proprio para guardar farinha: na mesma casa acima.

☞ Um bom cavallo alasão muito bom paceiro; carrega baixo, e esquipa o mais que pode: na rua do Rosario estreita ao pé do Snr. Bazilio Gonçalves Ferreira D. 30.

☞ Potassa da primeira qualidade recentemente chegado em barriz grandes e pequenos: na rua da Cruz n. 56.

☞ Uma venda com poncos fundos e em muito boa localidade para negocio na rua do Cordorniz do Forte do Mattos a fallar com Manoel Marques da Cunha na mesma.

☞ Para vender ou fretar o muito veleiro e bem construido Pataxo Americano Virginia forrado e cavilhado de cobre prompto a seguir viagem para qualquer Porto: os pertendentes dirijão-se ao seu Consignatario John Mathues na rua da Cruz n. 56.

☞ Uma escrava do gentio de Angola: na rua Velha D. 7, do lado direito chegando a Santa Cruz.

☞ Um negro de 40 a 50 annos, nacão Cabundá, entende do servico de enxada e padaria: no atterro da Boa-vista em caza de Joze Ignacio da Assumpçãõ D. 11.

☞ Um cavallo castanho escuro, pesseiro, e esquipador: na loja de marcineiro junto a Igreja da Conceição dos Militares na rua Nova.

☞ Um bom cavallo ruzilho, o qual é bem conhecido pela figura, e bons andares: na rua da Cadeia do Bairro de Santo Antonio D. 1, ou na loja da rua do Crespo D. 2.

☞ Uma parelha de bicudos bons cantadores por 30$ reis: no 2.º andar do sobrado do pateo de S. Pedro que tem venda.

☞ Uma barretina nova aparelhada de amarello para G. N. do 2.º Batalhão na rua do Cabugá D. 5.

☞ Boa carne do Certão muito nova a 240 reis: no pateo de S. Pedro D. 6.

☞ Um sitio na estrada do Arraial com uma casa para grande familia a pouco tempo acabada, pintada e envidraçada com cosinha fora, e quarto para feitor e estribaria, com boa baixa para capim e tem capacidade para ter vaccas de leite e uma grande capoeira para tirar lenha, tem trezentos pez de larangeiras, e outras arvores de fructo ainda pequenas, e tãobem se troca por alguma casa nesta Praça: na Praça da Boa-vista D. 16.

☞ Uma venda sita em muito bom lugar: os pertendentes dirijão-se a rua da Sanzalla velha padaria n. 27, onde acharáõ com quem tractar.

## ALUGUEIS.

Quem quiser tomar em aluguel uma canoa aberta que pega seiscentos tijollos d'alvenaria; procure na rua do Rosario estreita D. 31, ou na loja n. 2 na Praça da Independencia.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 15 do corrente desapareceo do sitio de Joze Francisco Martins de Almeida na passagem da Magdalena uma escrava crioula de nome Benedita, a qual veio a pouco de Maceio', idade 18 a 20 annos, estatura regular, bem preta, e os dedos dos pez alguma cousa separados uns dos outros, e com os peitos muito duros, levou pano da Costa e saia de xita: quem a aprehender leve-a no Forte do Mattos casa de Firmino Joze Felis da Roza, que será bem recompensado.

☞ A' 4 de Agosto p. p. fugio uma negrinha de nação por nome Roza, 14 a 15 annos, baixa, corpo regular, nariz chato, pez e mãos pequenas, ar alegre, fala acelerada, andar ligeiro, há noticias aparecer de noite pela Ribeira e rua da Praia junto com um negro; e em uma casa destes lugares, está acoitada: roga-se a pessoa que a tiver oculta venha ou mande entregar que receberá, 80$ reis, e se lhe guardará silencio em quanto ao mais, e o mesmo premio se offerece a quem a aprender e a levar a loja da rua do Crespo D. 12 ou no sitio em Santa Anna ao pé da Caza-Forte contigua a venda do Nicoláo.

☞ Fugio em os ultimos dias do mez de Outubro de 1836 um escravo de nome Maximo, crioulo, official de carpina, do Engenho Genipapo na freguezia de Santo Antão, de estatura ordinaria, idade de 30 e tantos annos, bem barbado, e encabellado por por peito e pernas, cara redonda, o mesmo olhos e cabeca, fumador, pronto em fallar por travêsso e timido, foge procurando quem o compre, é casado e tem filhos no mesmo Engenho; costuma procurar lugares de serviço de seo officio, pelo que tem sidó conservado com recato pelo interesse, como fosse no Cabo Engenho Moribequinha, e no Cruatá acima de S. Antão no Engenho Vertente: com empenho pede-se seja aprehendido, de que se dará boa gratificação, levando se ao mesmo Engenho Genipapo, ou no Recife no atterro da Boa-vista D. 7 ao proprietario do mesmo Engenho Lourenço Joze de Carvalho.

☞ No dia 11 do corrente pelas 6 horas da tarde, pouco mais ou menos, fugio fugio um molleque de nação Angolla por nome Joaquim, da caza cita na rua da Cadeia do Bairro de S. Antonio D. 1, com os signaes seguintes. Idade pouco mais, ou menos 18 annos, bem parecido, pez grandes, altura proporcionada, levou vestido calca branca, camiza, e jaqueta riscada, tudo bastante sujo, qualquer Capitão de Campo, ou pessoa que do mesmo souber, ou encontrar, o poderá conduzir à dita caza assima, ou na Loja da rua do crespo D. 2 que será generozamente recompençado.

☞ No dia 15 do corrente das 7 para 8 horas da noute fogio umnegro de nome Lourenço, nação caçange, estatura medianna bem preto, e reprezenta ter 25 annos: os apreendedores o conduzão á Rua da Cadèa Velha loge n. 51.

*Taboas das marés cheias no Porto de*

***Pernambuco.***

| Dias de Lua: | Hora da 1. preamar | | |
|---|---|---|---|
| 7—Segunda | - 10h. 54 m | Man. |
| 8—T: | - 11—42 » | Man. |
| 9—Q: | - 0—30 » | Tarde. |
| 10—Q: | - 1—18 » | Tarde. |
| 11—S: | - 2—6 » | Tarde. |
| 12—S: | - 2—54 » | Tarde. |
| 13—D: | - 3—42 » | Tarde. |

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navio entrado no dia* 16.

Pará; 32 dias; B. Escuna Americano Virgina, M. Jeorge J. E. Baley: lastro. Ton. 140.

*Sahidos no mesmo dia.*

Barcelona; Polaca Hesp. Dolores, M. Agostinho Cabanhas: couros, e algodão.
Dita; Sumaca Hesp. Virgem dos Anjos, M. João André: couros, e algodão.

## P. S.

Pelo Brigue Escuna Americano Virgina chegado hontem, vindo do Pará, sabemos que o Paquete Brazileiro tinha sahido no dia 15 de Outubro, e que o Eduardo com sua partida de facinorosos achavão-se cercados no lugar do centro para onde se tinhão refugiados.

O estado commercial d'aquella Provincia, por tanto tempo paralisado, hia tomando mais algum desenvolvimento; quãtos annos porem não deverão decorrer antes que alcance sua antiga prosperidade?!

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.